

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

1982



DECRETO Nº 4052, DE 05 DE JULHO DE 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Su
plementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade da autorização contida na Lei Municipal nº 1969, de 12 de março de 1982,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento do Município, um Crédito Suplementar de Cr\$ 36.050.000,00 (trinta e seis milhões e cinquenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes verbas, a saber:

0502.3132.03080322.16 - Outros Serviços e Encargos	1.050.000,00
0704.4110.10585751.16 - Obras e Instalações	20.000.000,00
1001.4110.06301781.04 - Obras e Instalações	<u>15.000.000,00</u>
	<u>36.050.000,00</u>

ARTIGO 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes:

- a) Anulação parcial na importância de Cr\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros), da verba 1001.4120.06301781.01 - Equipamentos e Material Permanente, consignado no orçamento vigente.
- b) Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de cruzeiros), provenientes da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 1969, de 12 de março de 1982.

Munic



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 5 de julho de 1982, 336º da fundação de Taubaté.

MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 5 de julho de 1982.

UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR